



Prefeitura do
PAUDALHO
O trabalho está de volta

LEI Nº 750, de 15 de julho de 2015.

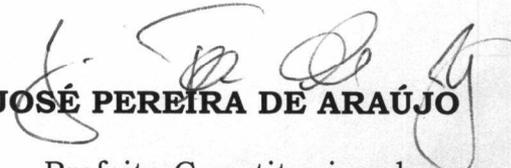
EMENTA: *Denomina Colégio Municipal Carmen Pinheiro Campos Gouveia o Colégio Municipal do Paudalho, conhecido como CMP e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - Fica pela presente lei denominado de COLÉGIO MUNICIPAL CARMEN PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA o Colégio Municipal do Paudalho, conhecido como CMP.

Art.2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2015.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional